



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. 05, de 19 de janeiro de 2011.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

A Agência da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) neste Município funcionou durante muitos anos na Rua Irmã Gomes, nº 416, no Centro da cidade, em imóvel locado pela Prefeitura Municipal e cedido àquela Fundação, à título gratuito e precário.

Em meados de 2010, o proprietário solicitou a devolução do imóvel. A Prefeitura então providenciou a locação de um outro imóvel, este localizado na Rua XV de Novembro, nº 945, Centro, para onde foi transferida a Agência do IBGE. O contrato de locação foi assinado em 13 de outubro de 2010 com vigência até 13 de outubro de 2011.

Posteriormente, por intermédio do Ofício UE/SP nº 451, de 4 de novembro de 2010 (cópia anexa), a Unidade Estadual do IBGE em São Paulo encaminhou a minuta do termo de cessão de uso e solicitou a documentação arrolada no referido ofício.

Após diversos trâmites, encaminhamos a presente propositura que “Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a cessão do direito ao uso, a título gratuito, do imóvel que especifica à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)”, acompanhada da minuta do termo de cessão e da cópia do contrato de locação.

Por se tratar de uma celebração de termo de cessão, a presente propositura carece ser aprovada o mais breve possível, a fim de que os trâmites documentais sejam agilizados e o Município possa formalizar o ato, cujos efeitos são retroativos a 13 de outubro de 2010.

Posto isto, solicitamos aos Nobres Vereadores desta Casa de Leis a deliberação e a aprovação da presente proposta com prioridade, submetendo-a ao regime de urgência para a sua tramitação, nos termos dos artigos 189, II; 193 e 202, do Regimento Interno dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N°. 05, DE 19 DE JANEIRO DE 2011

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a cessão do direito ao uso, a título gratuito, do imóvel que especifica à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)”.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o direito ao uso, a título gratuito, de imóvel à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Parágrafo único. Os termos da cessão constam da minuta anexa, parte integrante desta Lei.

Art.2º O imóvel objeto da cessão foi locado pelo Município e destina-se à instalação da Agência da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no Município.

Art.3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 13 de outubro de 2010.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 19 de janeiro de 2011.

**EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal**